

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	25	UN	2.880,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Cordialmente,


CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

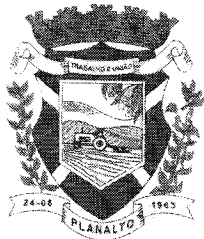
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

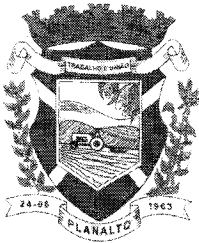
Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
932	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 27/11/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

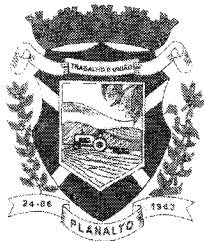
DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
932	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

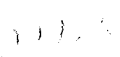
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

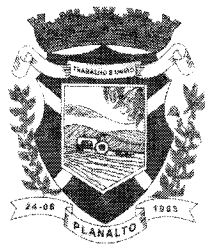
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

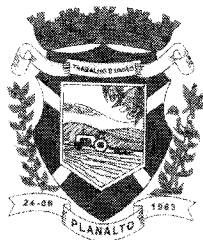
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital,	25	UN	2.880,00	72.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.				
TOTAL				72.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
932	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

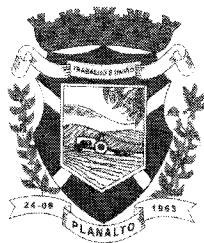
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

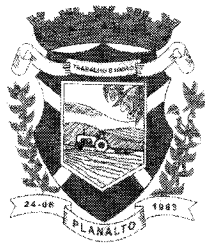
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda às **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

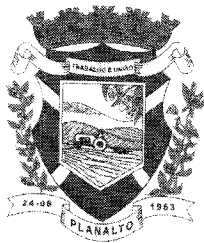
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

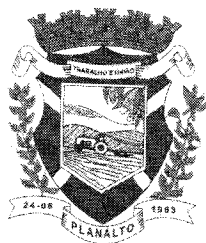
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

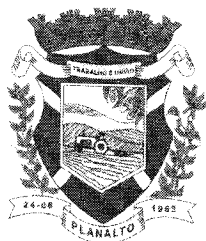
9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

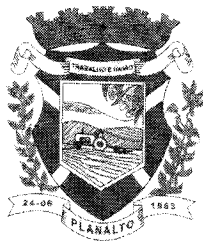
13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

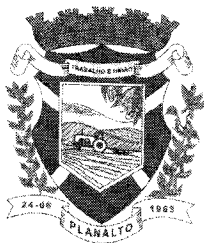
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

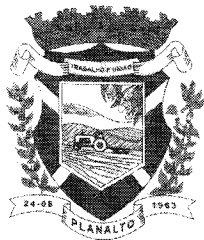
prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

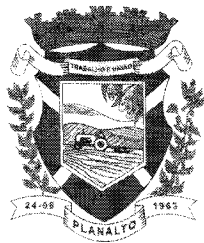
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-1034	0.1.00.0000128

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

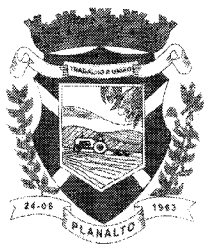
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

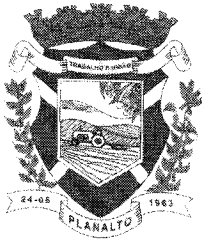
CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

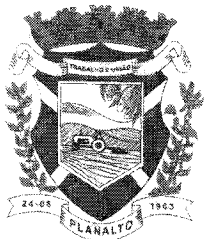
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

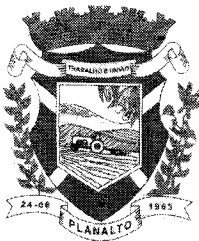
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATYOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 095/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

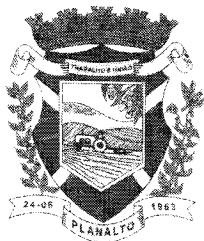
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **17/12/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital,	25	UN	2.880,00	72.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.				
TOTAL				72.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
932	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **17/12/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

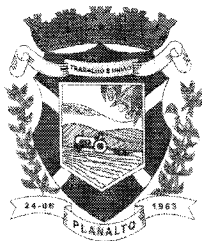
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

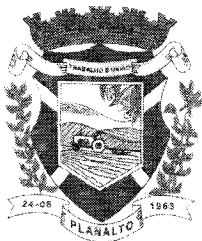
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda às **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

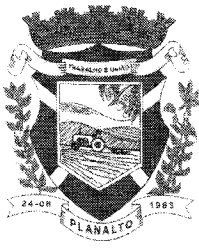
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

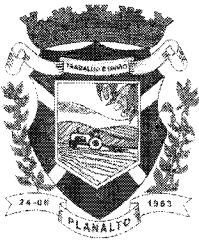
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

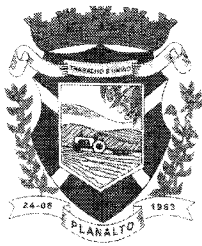
9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1- O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

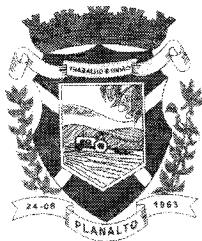
13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

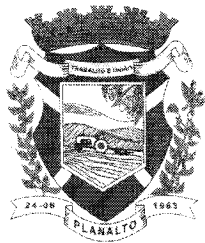
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

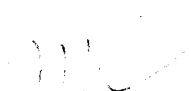
PARANÁ

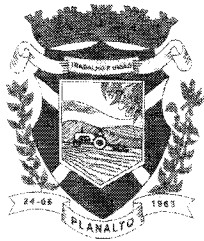
prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

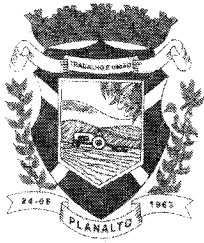
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

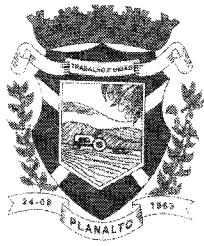
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

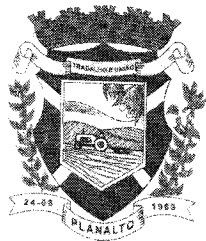
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

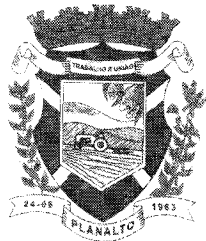
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO
01	03	UN	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	

Distância da sede do Município de Planalto: (km)

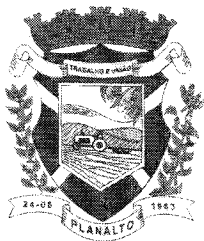
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

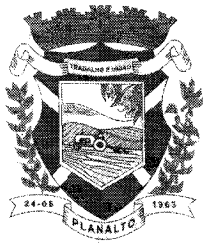
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-1034	0.1.00.0000128

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

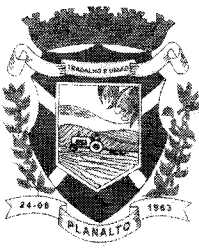
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

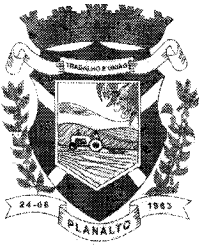
CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

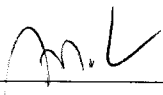
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Seita-Feira, 05 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011, Ano III - Edição Nº 0742

Página 82 / 097

DECRETO Nº 4031 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETO

Art. 1º-Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Titular: Edemir Périco

Suplente: Jussania Aparecida Rossato Salvi

Titular: Davany Regina Avila

Suplente: Jones Roberto Kinner

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: Osni de Oliveira

Suplente: Maiana Manoela Weisheimer Trevisan

Titular: Eleonora Martins Dias de Oliveira

Suplente: Rosângela Margaret Scopes da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde

Titular: João Carlos Ramella

Suplente: Clance Adriane Scherer

Titular: Anne Danielle Grehs

Suplente: Luciane Schorhalz

Titular: Suzamara Pauli

Suplente: Fernanda Orso

Titular: João Carlos Caneppe

Suplente: Raquel Rigotti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marino Rodrigues da Silva

Suplente: Arsenio Link

Titular: Cristiano Libardi Zanchet

Suplente: José Gluszewicz

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Plínio Kruger

Suplente: Daiani Cristina Heck

Representantes da Coagro

Titular: Eliane Beatriz Winkoski

Suplente: Ailton Turella

Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Ignes Mallmann Schlier

Suplente: Maria Iracema Royer

Representantes da Associação de Professores

Titular: Leonir Maria Hanauer

Suplente: Luciana de Fatima Zanatta

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Rohden

Suplente: Luiz Carlos Zanettin

Representante da Acapla

Titular: Pedro Mombach

Suplente: Luis Carlos Panzer

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº 1511/2010.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência geriátrica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de Raio X EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsermed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Med. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 104/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, destinado a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.

VALOR: R\$ 1.816,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 106/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de radiadores, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jocemir Luis de Oliveira Bueno.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 04 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física - AMSCP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná em frente da autoridade competente
documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado no site:

462275463

<http://amscp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
 e-mail: planalto@plano.pr.br
 Fone: (046) 3553-8100 - Fax: (46) 3553-8101
 PLANALTO
 PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2011, EDITAL CONVITE Nº 055/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E L. L. PAVANELO SUZIN & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quarenta e um, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e TECNOCFOX LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 207/2011, firmado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2011, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade das quantidades na cláusula Primeira, do Objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 207/2011, celebrado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2011, tendo como imposto o valor de R\$ 37,150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	960	UN	Receptivo médico, tamanho de 15X21,5 cm, papel sulfite 75 grs.	0,195	187,20
2	2.880	UN	Fichas marcação de consultas tamanho 7,5X10,5 cm papel sulfite 75 grs bloco de 500 folhas.	0,027	77,76
3	2.880	UN	Receptivo controle especial, tamanho 15X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100x1.	0,079	229,20
4	1.200	UN	Folhas de visita, tamanho 9,2X16,5 cm, cartolina branca 180 grs impresso frente e verso.	0,18	216,00
5	720	UN	Carteiras de hipertenso, tamanho 10X15 cm, papel cartolina 180 grs branca impresso frente e verso.	0,25	180,00
6	720	UN	Carteiras de diabético, tamanho 10X15 cm, cartolina branca, 180 grs impresso frente e verso com caneta.	0,25	180,00
7	2.400	UN	Autorecibo, tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal 80 grs 50x2.	0,11	264,00
8	720	UN	Carteira da família, programa saúde bucal, papel sulfite 75 grs impresso frente e verso.	0,21	151,20
9	960	UN	Vista circular ACS, tamanho 21X30 cm, papel sulfite 75 grs impresso frente e verso.	0,20	192,00
10	960	UN	Cartão de dengue FICD, papel sulfite 75 grs, tamanho 19X27,5 cm frente e verso e duas cores.	0,23	220,80
11	720	UN	Autorecibo de internamento hospitalar, A4H, tamanho 21,5X30,5 cm papel sulfite 75 grs.	0,18	129,60
12	96	UN	Livros de registro, ensino fundamental, com 38 páginas capa papel sulfite 160 grs, e mudo papel sulfite 75 grs, tamanho 31,5X45 cm, 08,00.	11,50	1.104,00
13	480	UN	Capa de bloco de produtor rural, tamanho 29X47 cm papel supremo 240 grs, seleção de cores, plastificada, com furo e caneta.	1,40	672,00
14	2.400	UN	Envelope branco, tamanho 24X34 cm, impresso em preto.	0,385	924,00
15	1.200	UN	Envelope off-set branco tamanho 11X22 cm, impresso em preto.	0,18	216,00
16	1.440	UN	Festa de projeto tamanho 32X46 cm, papel couchê 250 grs impresso seleção de cores e tabela interna.	0,95	1.368,00
17	720	UN	Lado de visita, tamanho de 9,2X13 cm, papel sulfite 75 grs, papel jornal.	0,18	129,60
18	720	UN	Fava alcaça de licença, tamanho 13X21 cm, super bond 30 grs com carbono intercalado, bloco 50x15 cm.	0,10	72,00
19	240	UN	Festa para o CRAS, tamanho 33x46 cm aberto, papel 280 grs impresso em seleção de cores com dobra e lapela.	1,20	288,00
20	480	UN	Ficha de controle do produtor, tamanho 29X47 cm, papel sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	0,60	288,00
21	1.200	UN	Pedido de compra fava máquina tamanho 16X19 cm, papel sulfite 50 grs super bond 60 grs, bloco 50X2.	0,14	168,00
TOTAL					9.096,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo em item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado no valor de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

LILIANE LETICIA PAVANELO SUZIN
 L. L. PAVANELO SUZIN & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
 C1/RG nº 6045397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C1/RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
 e-mail: planalto@plano.pr.br
 Fone: (046) 3553-8100 - Fax: (46) 3553-8101
 PLANALTO
 PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNOCFOX LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quarenta e um, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e TECNOCFOX LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira (do Objeto), acrescida a importância de R\$ 15.292,00 (quinze mil e duzentos e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 141/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de dezembro de 2013, tendo como imposto o valor de R\$ 63.942,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 79.134,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais), ficando o objeto total contratado no valor de R\$ 142.176,00 (cento e quarenta e dois mil e setenta e seis reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Preço total
01	Bola F2, p/ Luminária	48	UN	1,20	57,60
02	Bola F2, p/ Luminária EM	48	UN	1,50	72,00
03	Bola F2, p/ Luminária	72	UN	1,20	86,40
04	Bola F2, p/ Luminária EM	72	UN	1,50	108,00
05	Bola F2, p/ Luminária EM, 220V	72	UN	1,50	108,00
06	Conector fuso simples	72	UN	1,20	86,40
07	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
08	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
09	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
10	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
11	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
12	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
13	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
14	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
15	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
16	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
17	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
18	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
19	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
20	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
21	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
22	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
23	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
24	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
25	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
26	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
27	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
28	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
29	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
30	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
31	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
32	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
33	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
34	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
35	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
36	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
37	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
38	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
39	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
40	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
41	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
42	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
43	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
44	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
45	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
46	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
47	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
48	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
49	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
50	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
51	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
52	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
53	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
54	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
55	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
56	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
57	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
58	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
59	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
60	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
61	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
62	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
63	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
64	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
65	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
66	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
67	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
68	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
69	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
70	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
71	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
72	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
73	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
74	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
75	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
76	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
77	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
78	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
79	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
80	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
81	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
82	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
83	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
84	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
85	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
86	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
87	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
88	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
89	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
90	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
91	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
92	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
93	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
94	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
95	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
96	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
97	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
98	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
99	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
100	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
101	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
102	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
103	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
104	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
105	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
106	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
107	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
108	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
109	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
110	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
111	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
112	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
113	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
114	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
115	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
116	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
117	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
118	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
119	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
120	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
121	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
122	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
123	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
124	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
125	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
126	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
127	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
128	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
129	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
130	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
131	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
132	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
133	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
134	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
135	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
136	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
137	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
138	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
139	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
140	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
141	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
142	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
143	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
144	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
145	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
146	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
147	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
148	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
149	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
150	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
151	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
152	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
153	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
154	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
155	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
156	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
157	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
158	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
159	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
160	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
161	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
162	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
163	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
164	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
165	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
166	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
167	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
168	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
169	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
170	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
171	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
172	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
173	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
174	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
175	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
176	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
177	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
178	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
179	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
180	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
181	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
182	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
183	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
184	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
185	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
186	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
187	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
188	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
189	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
190	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
191	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
192	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
193	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
194	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
195	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
196	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
197	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
198	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
199	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
200	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
201	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
202	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
203	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
204	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
205	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
206	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
207	Luminária tipo Seta, 220V	20	UN	1,60	32,00
208	Luminária tipo Seta,				

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 112/2014 – SEABEMATER.
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE CAPANEMA – PR
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fonoaudiológica visando a recuperação de danos e agravos e promoção a saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de proteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL

O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇANDO A TRADIÇÃO DE MARMELEIRO – PR, com sede no Prolongamento da Rua Rigoldo Andreoli, s/n, Bairro Três Pinheiros, cidade de Marmeleiro – PR, através de seu Patro, abaixo assinado, CONVOCA, todos os sócios com direito a voto e ser votado, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), com início a primeira chamada às 19 (dezenove) horas, e segunda chamada às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na Sede Camperla do CTG, para tratar dos seguintes assuntos:

- Relatório da Patronagem Executiva;
- Prestação de contas do biênio 2013/2014 e Parecer do Conselho de Vereadores;
- Escolha da Patronagem Executiva para o biênio 2015/2016 e Conselho de Vereadores;
- Posse da nova Patronagem e Conselho de Vereadores;
- Demais assuntos

Marneleiro, 05 de dezembro de 2014

Amilton

ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arss@uol.com.br
85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO Nº 117/2014
Data 04/12/2014
Súmula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR SEU REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAPS AD III a Sra. SIMONE ADRIANE MUNHOZ, portadora do RG Nº 8.801.626-6 e CPF Nº 057.717.917-97 aprovada no Concurso Público Nº 001/2013, a partir de 02 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2014.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 04 de dezembro de 2014.

ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ Nº 00.533.678/0001-99 – Fone/Fax: (46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801 Alvorada
CEP 85.601-090 – Francisco Beltrão-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e SIMONE ADRIANE MUNHOZ
OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAPS AD III na cidade de Marneleiro-PR sob a contratação do Empregador através da Administração Geral da ARSS.
PRazo: início em 02/12/2014 e vigência indeterminada.
VALOR MENSAL: R\$ 768,83 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).
LEGALIDADE: Concurso Público Nº 001/2013.
Francisco Beltrão, em 02 de dezembro de 2014.
ALBERTO ARISI
Presidente/ARSS

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO HONDA CIVIC, DESTA CASA DE LEIS. FORNECEDOR: ABJ – VIZINHANÇA CORRETORA DE SEGUROS – LTDA, inscrita no CNPJ/15.498.846/0001-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R\$ 5.310,32 (cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: 03/12/2014. PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARINHO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ.
OSMAR JOSÉ DA SILVA MARINHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 073/2014, referente à aquisição de áreas brancas naturais. Declarando vencedora a empresa: CA BEGNINI & CIA LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERTO BONDARI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VENCEDORES FINAIS DO C/P
Com base na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação:
Concorrência nº Obras e Serviços de Engenharia. Nº 000/02/2014.
Data Emissão: 01/12/2014, tendo sido aberto as propostas em 01/12/2014.

EMPRESA VENCEDORA					
13121	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13122	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13123	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13124	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13125	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13126	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13127	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13128	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13129	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13130	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13131	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13132	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13133	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13134	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13135	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13136	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13137	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13138	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13139	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13140	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13141	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13142	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13143	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13144	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13145	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13146	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13147	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13148	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13149	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13150	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13151	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13152	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13153	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13154	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13155	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13156	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13157	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13158	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13159	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13160	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13161	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13162	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13163	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13164	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13165	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13166	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13167	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13168	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13169	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13170	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13171	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13172	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13173	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13174	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13175	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13176	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13177	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13178	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13179	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13180	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13181	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13182	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13183	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13184	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13185	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13186	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13187	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13188	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13189	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13190	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13191	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13192	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13193	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13194	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13195	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13196	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13197	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13198	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13199	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	
13200	CONSTRUTORA SANCOR LTDA	EMP	PR	R\$ 1.534.000,00	

As Empresas apresentaram a declaração de desistência do prazo recursal, sem mais a relatar intencionalmente e publicamente a decisão do Órgão Chanceler do Município para conhecimento das empresas e a elas possam interessar:
Eneas Marques-PR, 04/12/2014
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MARINER PELLETER JUSSANDRA C.M. CATTANE LUÍZ CARLOS MORCELLI
PRESIDENTE SECRETARIO MEMBRO

Maicon Andre Parzianello
MAICON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº 04/12/2014 ID-1335
PREGÃO: 76/2014
PARTES: PANDOLFI MADEIRAS e MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENEAS MARQUES.
VALOR: R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
FORA: Comissão de Francisco Beltrão/PR
Eneas Marques, 04 de dezembro de 2014

Maicon Andre Parzianello
MAICON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2014
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações designada através da portaria No. 2703/2014.
HOMOLOGO
Nesta data, a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão número 76/2014, os(as) participante(s):
Fornecedor: Vencedores
PANDOLFI MADEIRAS LTDA 60001-00002-00003
R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Eneas Marques-PR, 04 de dezembro de 2014

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 726/2014
DATA: 26/11/2014
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Acácio Carlos dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.736,50 (cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
08 DEP DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
06 DEP DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
26.806.0014.2009 Manutenção das Atividades de Agr. Cult. Ir. e Pecuária
3.3.90.30.60.00 Material de Consumo – R\$ 25.736,50
Fonte: 00703

87 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$ 120.000,00
Fonte: 00303

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados os recursos do Exercício de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos 05005 – Saúde – R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 30783 – Projeto Leila – R\$ 26.736,50
Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, em 26 de Novembro de 2014.

Acácio Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

NILCE VERARDO DELFES, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais – RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A convocação da candidata classificada em 3º lugar nas eleições de 2013 para conselheiro Tutelar Municipal.

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Debora Anaira Didiune	3º lugar

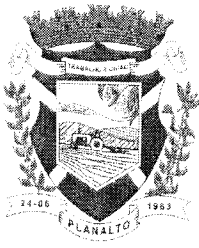
A candidata acima convocada deve comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste edital, munida dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de nascimento ou casamento, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, Cartão 344, CTPS (Carteira de Trabalho), declaração de não acumulação de Cargos Públicos, e número da agência e conta corrente, para tomar posse ou assinar a desistência da vaga.
O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a eliminação automática da candidata convocada.

Prefeitura Municipal de Verê, 04 de Dezembro de 2014

Nilce Verardo Delfes
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Verê

Prefeitura Municipal de Marneleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2014.
Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33400496-15

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

MUNICIPIO: PLANALTO

FONE: (46) 3555-1120

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto/Pr 10 de Dezembro de 2014

NOME: Airton Luiz Libardi

RG Nº 1.808.067 SSP/PR

ASSINATURA:

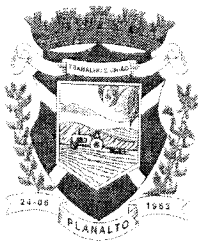
79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

RECIBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

FONE: (46) 3555-1120

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Airton Luiz Libardi portador da cédula de identidade sob nº 1.808.067 e CPF sob nº 284.922.189-91.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 17 de Dezembro de 2014

NOME: Airton Luiz Libardi

RG: 1.808.067 SSP/PR CPF: 284.922.189-91

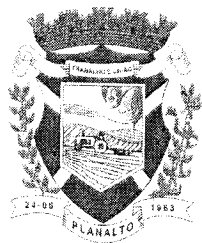
CARGO: Administrador

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

FONE: (46) 3555-1120

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AIRTON LUIZ LIBARDI - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 17 de Dezembro de 2014

NOME: Airton Luiz Libardi

RG: 1.808.067 SSP/PR CPF: 284.922.189-91

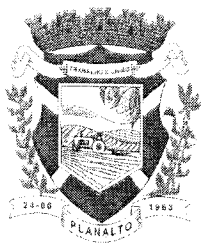
CARGO: Administrador

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

FONE: (46) 3555-1120

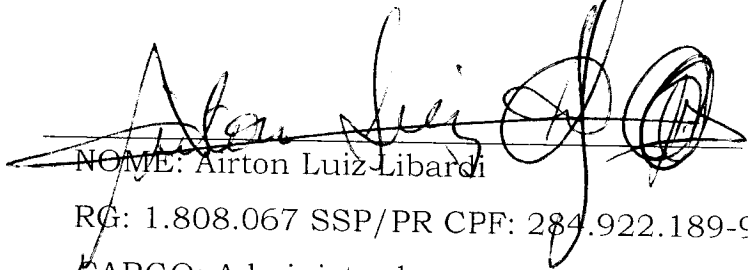
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AIRTON LUIZ LIBARDI - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 17 de Dezembro de 2014


NOME: Airton Luiz Libardi
RG: 1.808.067 SSP/PR CPF: 284.922.189-91
CARGO: Administrador

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

**AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**

Município de Planalto
Pregão Presencial 95/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.194.239/0001-08 Fornecedor : AIRTON LUIZ LIBARDI
Endereço : AV. PORTO ALEGRE 1139 SALA - NOSSA S. DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000 E-mail:
Inscrição Estadual: 3340049615 Contador: SERAFIM TOVO Telefone : 3555-1120 Fax:
Telefone contador: (46) 35551485

Representante: AIRTON LUIZ LIBARDI CPF: 284.922.189-91 RG: 1.808.067
Endereço representante: AV. PORTO ALEGRE S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura: Telefone representante: Preço Unitário Preço Total

Lote : 001 Lote 001 Descrição do Produto / Serviço Qtde. Unid. Preço Máximo Marca

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Ar condicionado potencia mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos.	25,00	UN	2.880,00	YORK/SPLIT- YKS24QCAG1	2.880,00	72.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 72.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

AIRTON LUIZ LIBARDI
CNPJ: 79.194.239/0001-08

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

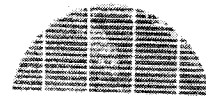
AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Ar condicionado York Split Hi Wall 24000 BTUs Quente/Frio 220V

A linha de ar condicionados split da York possuem aparelhos com design moderno e silenciosos. Podendo facilmente ser instalado em casas ou escritórios, dependendo da sua necessidade. Fáceis de manusear, eles irão trazer todo o conforto e praticidade para deixar o ambiente mais tranquilo.

YORK



YORK

**Conforto para
sua casa!**

Display LCD na evaporadora

Disponibiliza a visualização de informações como Timer, temperatura selecionada, entre outras, diretamente na evaporadora. O display pode ser desligado.

Total controle em suas mãos!

Os condicionadores de ar da York contam com um controle remoto sem fio, com display digital facilitando a visualização e seleção de todas as funções do aparelho como:



Função Sleep:

Quando acionada, ela irá programar o aparelho para manter a temperatura escolhida durante o sono.



Função Desumidificar:

Permite a retirada de umidade do ambiente.

[Handwritten signatures and marks]



Aletas com camada Blue Fin:

Proteção resistente a elementos corrosivos e prevenção a reprodução e proliferação de bactérias.



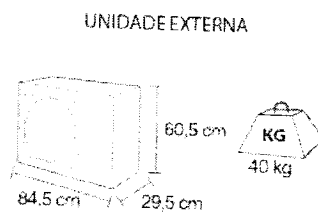
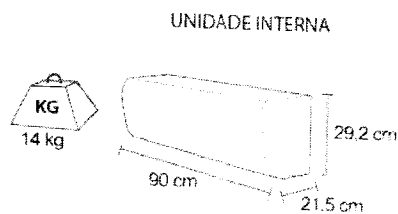
Autodiagnóstico:

Os aparelhos York possuem um sistema de auto diagnóstico, que pode ser verificado com facilidade nos leds da unidade interna.

Especificações Técnicas

Marca	York
Modelo	YKS24QCA G1 - Condensadora
Tensão	220v
Capacidade	24000 BTUs
Ciclo	Quente/Frio
Selo Procel	Não informado pelo fabricante
Gás	R22
Potência	2416W
Eficiência Energética (EER)	2,88BTU/h.W
Ruído	48 dB (Interna) / 58 dB (Externa)
Vazão	1024 m³/h
Corrente	11A
Consumo	Não informado pelo fabricante
Controle Remoto	Sim

Pesos e Medidas





Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 95/2014

Objeto: aquisição de ar condicionado

Página: 1

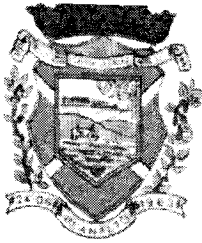
Lote: 0001	Item: 0001	Ar condicionado potencia mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo frio.			Marca: YORK	Quantidade: 25,00
Fornecedor	25	AIRTON LUIZ LIBARDI				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2.680,00				
1		2.870,00				

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

AIRTON LUIZ LIBARDI
AIRTON LUIZ LIBARDI

30v



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DATA: 17/12/2014

EMPRESA: AIRTON LUIZ LIBARDI.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **30/12/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/06/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79194239/0001-08**Razão Social:** AIRTON LUIZ LIBARDI**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014**Certificação Número:** 2014120105551325076433

Informação obtida em 10/12/2014, às 08:58:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIRTON LUIZ LIBARDI - ME**
CNPJ: **79.194.239/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:50:59 do dia 11/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2015.

Código de controle da certidão: **E4BF.E629.537A.F9AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012666796-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.194.239/0001-08**
Nome: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

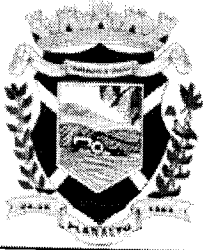
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8052 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Dezembro de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4C444CE9X

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

2674

CNPJ/CPF

79.194.239/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340049615

ALVARÁ

027

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE, 1139 - SALA - NOSSA S. DE LOURDESCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.194.239/0001-08
Certidão nº: 71680328/2014
Expedição: 10/12/2014, às 09:00:02
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIRTON LUIZ LIBARDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.194.239/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41102888527		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) AIRTON LUIZ LIBARDI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TELENTE PORTELA - RS		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) CONSTANTINO LIBARDI		(mãe) OTILDE MENEGASSI LIBARDI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.07.58		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 284.922.189-91	
IDENTIDADE número 1.808.067		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PORTO ALEGRE					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.750-000	
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR		NÚMERO S/N	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		NOME EMPRESARIAL AIRTON LUIZ LIBARDI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PORTO ALEGRE					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.750-000	
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Dez mil reais//			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL.					
Atividade principal					
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.08.01		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 79.194.239/0001-08		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Data

17.12.14

ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001

SOB O NÚMERO:
20 0 1206928 0

Protocolo: 01/206928-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

FIRMA INDIVIDUAL

00

36026

30 MAI 1988

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO.

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná.AIRTON LUIZ LIBARDI

NOME DO TITULAR

natural de Tenente Portela RS

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

brasileiro

NACIONALIDADE (PAIS)

solteiro

ESTADO CIVIL

filho de Constantino Libardi e Otilde Menegassi Libardi

FILIAÇÃO

nascido em 06.07.58

DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º 1.808.067expedido pelo Instit. de Ident.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

012.849.221.829.1

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na Av. Porto Alegre, s/nº - Planalto.-PR.

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE.

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 DEMANDA DE REGISTRO DE FICHA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 41.202.888.527

DA SEDE

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 17 12 14

DIA

MÊS

ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AIRTON LUIZ LIBARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

CONFERE COM O ORIGINAL

Data

17.12.14

ASSINATURA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APT.º - CASA - ETC)

07 AV. PORTO ALEGRE, S/Nº - PLANALTO - PR

NOME DO BAIRRO

08

NOME DO MUNICÍPIO

10 PLANALTO

SIGLA DA UF

12 PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

fone - 55-1485

09 CEP

09 85720

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - 01.202.888.527

ordem

controle

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 01 06 86

DIA

MÊS

ANO

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(centavos)

2000000

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS
E APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 72
17 29
18 99

08 DATA

30.04.86

ASSINATURA DO TITULAR

08

INTERVENIENTE NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 5750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Castro Quintana Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé

10 DEZ. 2014

☐ Depilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.194.239/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1986
NOME EMPRESARIAL AIRTON LUIZ LIBARDI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

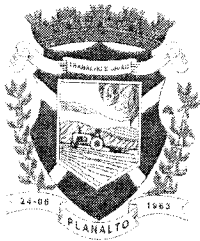
Emitido no dia **10/12/2014** às **09:01:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

FONE: (46) 3555-1120

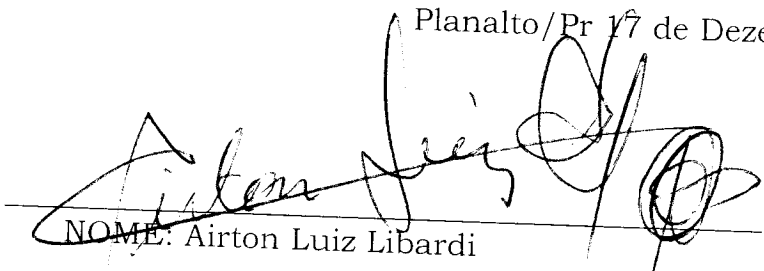
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 17 de Dezembro de 2014


NOME: Airton Luiz Libardi

RG: 1.808.067 SSP/PR CPF: 284.922.189-91

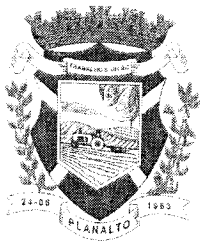
CARGO: Administrador

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

FONE: (46) 3555-1120

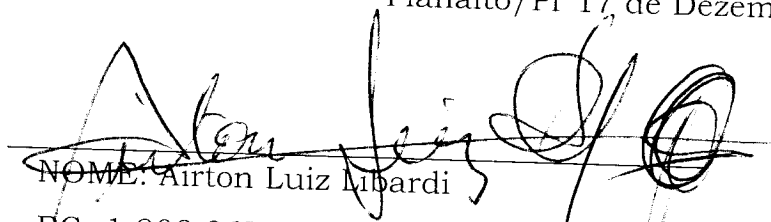
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 17 de Dezembro de 2014


NOME: Airton Luiz Libardi

RG: 1.808.067 SSP/PR CPF: 284.922.189-91

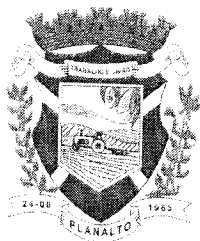
CARGO: Administrador

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ Nº : 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N

FONE: (46) 3555-1120

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Airton Luiz Libardi

CNPJº: 79.194.239/0001-08

Endereço: Av. Porto Alegre s/n

Cidade: Planalto

Telefone: (46) 3555-1120

Estado: Paraná

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO
01	25	UN	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	YORK/SPLIT YKS24QCAG1

Distância da sede do Município de Planalto: 1 km

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/Pr 17 de Dezembro de 2014

AIRTON LUIZ LIBARDI

NOME: Airton Luiz Libardi

RG: 1.808.067 SSP/PR CPF: 284.922.189-91

CARGO: Administrador

AV. PORTO ALEGRE, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 95/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25-6 AIRTON LUIZ LIBARDI								
Lote 001 - Lote 001								
CNPJ: 79.194.239/0001-08 Telefone: 3555-1120 Status: Habilitado								
001	9005 Ar condicionado potencia minima 24 000 BTUs.	UN	25,00	Habilitado	YORK	2 870,00	71.750,00	*
VALOR TOTAL:							71 750,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 95/2014

Data abertura: 17/12/2014 Data julgamento: 17/12/2014 Data homologação: CNPJ 79.194.239/0001-08

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Ar condicionado potencia minima 24	UN	25,00	2.870,00 *	YORK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			71.750,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 79.194.239/0001-08 - AIRTON LUIZ LIBARDI

Emitido por: CARLA, na versão 55101

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/12/2014 14:05:49

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

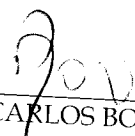
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2014

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AIRTO LUIZ LIBARDI, SR. AIRTON LUIZ LIBARDI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

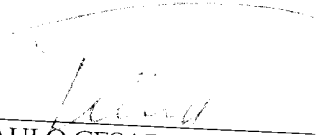
AIRTON LUIZ LIBARDI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	YORK	UN	25	2.870,00	71.750,00
TOTAL							71.750,00

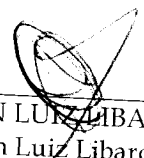
[Assinatura]

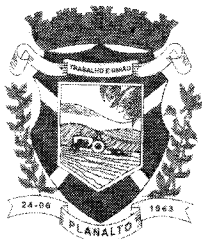
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AIRTON LUIZ LIBARDI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa AIRTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 79.194.239/0001-08, situada na Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


AIRTON LUIZ LIBARDI
Airton Luiz Libardi



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

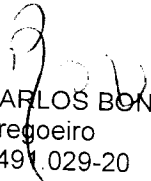
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AIRTON LUIZ LIBARDI

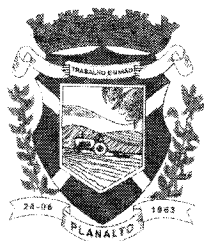
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	71.750,00

Planalto-Pr., 17 de dezembro de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

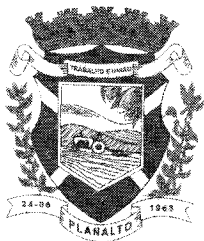
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 095/2014

O presente Processo de Licitação nº 095/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 17 de dezembro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

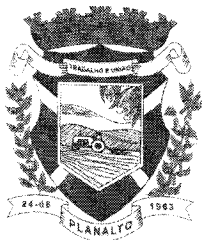
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 095/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, em favor da empresa **AIRTO LUIZ LIBARDI**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Airton Luiz Libardi, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI, inscrita no CNPJ sob nº. 79.194.239/0001-08, com sede na Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON LUIZ LIBARDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº. 1.808.067-2 e do CPF nº. 284.922-189-91, residente e domiciliado Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná.

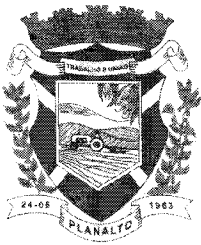
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	Ar condicionado potência mínima 24.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, voltagem 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total de 24 meses.	YORK	2.870,00	71.750,00
			TOTAL			71.750,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-1034	0.1.00.0000128

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

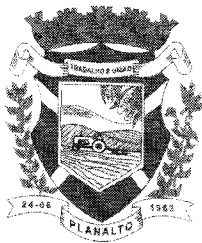
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

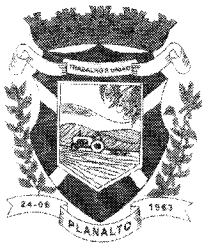
CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0752

Página 59 / 094

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rosângela Margarette Scopel da Silva
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES
VALOR TOTAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 094/2014 de 04 de dezembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1563, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 094/2014, lavrada em 17 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

EMPRESA: Rosângela Margarette Scopel da Silva

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

DATA: 18 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi
OBJETO: Aquisição de ar condicionados, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a Aquisição de ar condicionados destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AIRTON LUIZ LIBARDI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 AIRTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 79.194.239/0001-08, situada na Av. Porto Alegre, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 095/2014 de 04 de dezembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de dezembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1563, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 095/2014, lavrada em 17 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de ar condicionados, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

VALOR TOTAL: R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA: 17 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014 CONVITE Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: LCB Construções Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 146.424,91 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 043/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 043/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, Município de Planalto

Empresa: LCB Construções Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 146.424,91 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavo)

DATA: 18 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.996, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Licença Gestação, a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora **CLAIR CASZEWSKI**, RG nº 8.664.204-2, CPF nº 009.207.669-60, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 4.482/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.999, de 15 de novembro de 2014.

Concede Licença Gestação, a servidora comissionada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora **GRACIELI VILLALBA**, RG nº 8.456.514-8, CPF nº 044.240.059-41, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de atendimento nomeada pelo Decreto nº 5313/2013.

Art. 2º - A presente Portaria terá seu efeito retroativo ao dia 20 de novembro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5862/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Mapa de Valores Genéricos do Município de Capanema

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Planta de Valores Imobiliários conforme segue:

I - VALORES DO TERRENO POR M/2

ZONA	FRAÇÃO EM U.F.M.
01	0.5470
02	0.2598
03	0.1121
04	0.2600
05	0.0335
06	0.0250

II - VALORES DE CONSTRUÇÕES POR M/2

TIPO	FRAÇÃO EM U.F.M.
Alvenaria	2.6411
Madeira	0.8855
Mista-Alv/Mad.	1.7632
Alvenaria Simples	2.6411
Tijolo a vista	2.6411
Metalica	2.1283
Madeira bruta	0.8855
Outros	1.6073

Parágrafo Único - O valor descrito é o percentual do valor de referência equivalente em Unidade Fiscal do Município, estabelecido em R\$ 56,48 (cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), fixado pelo Decreto nº 5562/2013 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretaria de Administração

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

DATA DA ASSINATURA - 18 de dezembro de 2014

CONTRATANTE - Município de Planalto

CONTRATADA - Rosângela Margarete Scopel da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

QUANTIDADE - 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL - R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 15 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal nº 8.237 de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 2237/2007, alterações e substituíramente pela Lei nº 886 de 21 de julho de 2007 e suas posteriores alterações e alterações, certifica: **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

1. **Objeto da Licitação**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

2. **Empresa Participante**: **21. ROSÂNGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**

Situação Classificada

3. **Empresa Vencedora**: **31. ROSÂNGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.583.805-000/000, sediada na Av. São Cândido, nº 202, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

4. **Data da Abertura**: **41** - A Licitação (Pregão Presencial) nº 094/2014 de 09 de dezembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de dezembro de 2014, às 14h00 horas, em sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014.

LUÍZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 094/2014, lavrada em 17 de dezembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

EMPRESA - Rosângela Margarete Scopel da Silva

QUANTIDADE - 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL - R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

DATA - 18 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

DATA DA ASSINATURA - 17 de dezembro de 2014

CONTRATANTE - Município de Planalto

CONTRATADA - Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Aquisição de ar condicionados, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL - R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 15 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal nº 8.237 de 17 de julho de 2012, Decreto Municipal nº 2237/2007, alterações e substituíramente pela Lei nº 886 de 21 de julho de 2007 e suas posteriores alterações e alterações, certifica: **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

1. **Objeto da Licitação**: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. **Empresa Participante**:

21. AILTON LUIZ LIBARDI

Situação Classificada

3. **Empresa Vencedora**:

31. AILTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.941.230-000, sediada na Av. Porto Alegre nº 300, Bairro Nova Serrana de Fátima, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

4. **Data da Abertura**:

41 - A Licitação (Pregão Presencial) nº 094/2014 de 09 de dezembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de dezembro de 2014, às 14h00 horas, em sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014.

LUÍZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 094/2014, lavrada em 17 de dezembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO**: Aquisição de ar condicionados, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA - Ailton Luiz Libardi

VALOR TOTAL - R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA - 17 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014
CONVITE Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA - 18 de dezembro de 2014

CONTRATANTE - Município de Planalto

CONTRATADA - LCB Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Inat Dulce, Distrito de São Valério, Município de Planalto.

VALOR TOTAL - R\$ 148.424,91 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 043/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.966/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 043/2014 de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO**: Contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Inat Dulce, Distrito de São Valério, Município de Planalto.

Empresa - LCB Construções Ltda.

VALOR TOTAL - R\$ 148.424,91 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavo).

DATA - 18 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal